



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 80/2.013

CONTRATO INICIAL: 40/2.013

PROCESSO Nº 12/2.013

PREGÃO Nº 10/2.013

AMPARO LEGAL: utilizado o disposto do Item II, Letra d, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Solicitação, Notas fiscais e Parecer Jurídico em anexo.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, com sede a Avenida Campos Salles, 113 em Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.919.611/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIONIR GHELFI**, residente à Rua **SHIGUEO SHIMOMURA**, n.º **554**, nesta cidade de Inúbia Paulista/SP, portador do RG n.º **6.945.804** e do CPF/MF n.º **540.466.708-78**, e de outro lado a firma Dílson Kumyoshi – ME, estabelecida à Avenida Campos Sales n.º 363 em Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00820008/0001-02, e Inscrição Estadual n.º 356.000.444-02, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Dílson Kumyoshi, portador do RG n.º 8492082 e CPF/MF n.º 034.936.598-90 residente e domiciliado Rua Torreon, Cep: 17700-000, n.º 135, na cidade de Osvaldo Cruz/SP, formalizam entre si o presente ajuste, na condição de realinhamento de preços, na qual **ADITIVO** do Contrato inicial que visa a aquisição de materiais de construção, descrita na cláusula primeira deste contrato, em razão do Processo n.º12/2.013, Pregão n.º10/2.013, já homologado e adjudicado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, **Materiais de Construção previamente descritos no Contrato nº 40/2013**, sendo o item: 02, reajustado entre as partes, conforme especificações abaixo, utilizando amparo legal no disposto do Item II, Letra d, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e demais cláusulas contratuais iniciais do Contrato nº 40/2013

| Item | Produto | Un. | Quant. Licitada | Quant. Utilizada | Saldo a Reajustar | V.unit. Licitado | V.unit. Reajust. | Diferença Reajuste | Valor do Aditivo |
|------|-----------|-----|--------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| 2 | Ferro 3/8 | Br | 241 | 50 | 191 | 24,45 | 27,55 | 3,10 | 592,10 |

TOTAL DO ADITIVO: R\$ 592,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

Importa o presente aditivo no valor de R\$ 592,10 (Quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos), decorrente dos preços unitários, expressos em moeda corrente, para os itens descritos acima, válidos para a data de encerramento da licitação em 31/12/2.013.

O referido Termo de Aditivo Contratual está amparado com as normas legais e regulamentares, do Contrato inicial e Lei específica. Vai assinado o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Inúbia Paulista, 23 de Setembro de 2.013.

AS PARTES :

1) - PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
CONTRATANTE

2) Dílson Kumyoshi – ME
CNPJ/MF sob n.º 00820008/0001-02
Inscrição Estadual n.º 356.000.444-02
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF _____

CPF _____

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA